

Prefeitura Municipal de Central

Portaria



PORTARIA nº 01/2019/SMEC/MCN

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMEC), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o reordenamento da rede, a valorização dos profissionais do magistério, no intuito de melhorar o ensino de maneira global, bem como, oportunizar ao professor maior flexibilidade de aprofundamento dos conteúdos propostos; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738 de 2008, que institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, e, disciplina a carga horária de 2/3 em efetiva regência de classe;

CONSIDERANDO Parecer nº 18/2012 e 04/2019 do Conselho Nacional de Educação, que esclarece pontos para a implementação da Lei do Piso.

RESOLVE:

Art. 1º Organizar a Rede Municipal de Ensino e ajustar hora-aula à Lei 11.738 de 2008, de 13 horas aulas para 16 horas aulas de 50min cada, possibilitando que o profissional do magistério permaneça 2/3 em efetiva regência de classe, e 1/3 em planejamento ou atividades pedagógicas na unidade educacional.

Art. 2º No cálculo de proporção matemática com uma grandeza, o resultado desta proporção se dará na mesma unidade da grandeza sobre a qual se fez o cálculo.

Parágrafo Único: Se a jornada de trabalho tem como unidade de tempo horas (de 60 minutos), o valor de 2/3 de interação com os estudantes também se dará em horas (de 60 minutos). Para que o resultado dos 2/3 de interação com o estudante se dê em horas de 50 minutos, ou qualquer outra medida que o sistema ou rede tenha decidido, a jornada de trabalho também deverá estar expressa na duração da unidade de horas-aula respectiva definida pela rede de ensino.

Art. 3º A Hora-aula será de 50 minutos.

Art. 4º O não cumprimento acarretará nos rigores da lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Central/BA em, 03 de julho de 2019.

CLÁUDIA BRUNO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 09/2017

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
End. Avenida ACM, 46 / Central-BA / CEP: 44.940-000
Email: sccentral@bol.com.br / Tel.: (74) 3655-1618

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba
www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
95C7377B4F62540B8F9DD2F82BDE2355